



Portaria Inmetro/Dimel nº 0133, de 16 de junho de 2015.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 167/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de gás, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 31, de 24 de março de 1997; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.027432/2014 e do Sistema Orquestra nº 264833, resolve:

Art. 1º - Incluir os opcionais de relojoaria com target cyble série c e as tomadas de pressão e temperatura, no modelo G25, de medidor de volume de gás, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 167, de 10 de junho de 2008.

Art. 2º - Dar nova redação ao item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 167/2008, com a inclusão dos seguintes desenhos:

Anexo 9 – Vista explodida, frontal e lateral com dimensões da relojoaria cyble série c opcional;

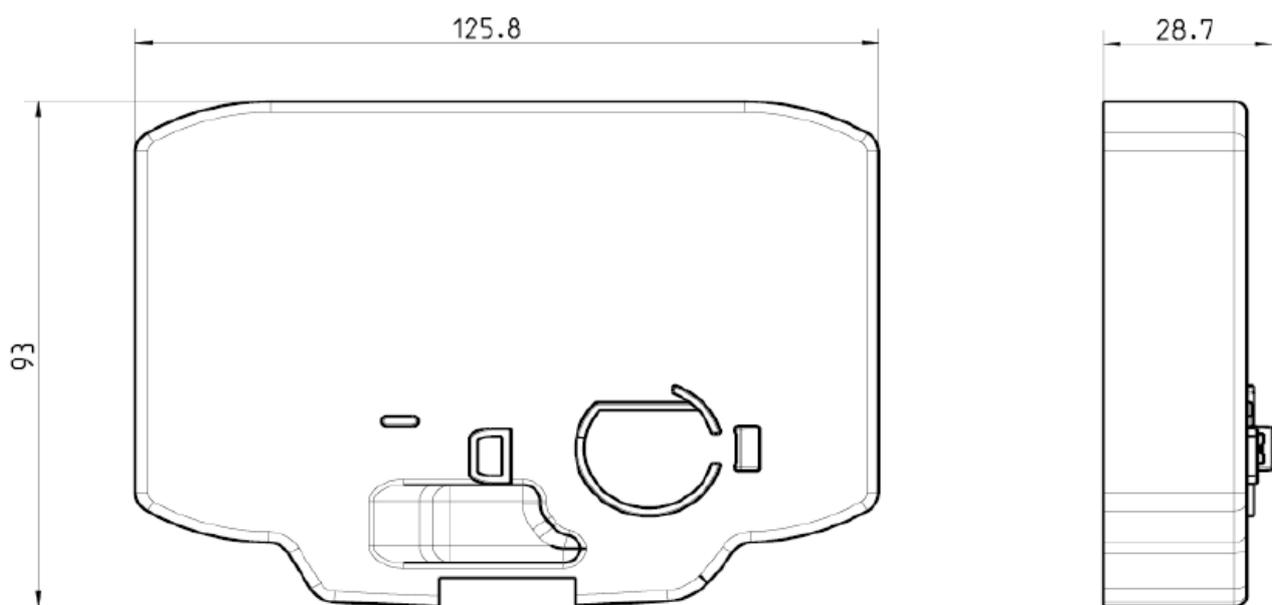
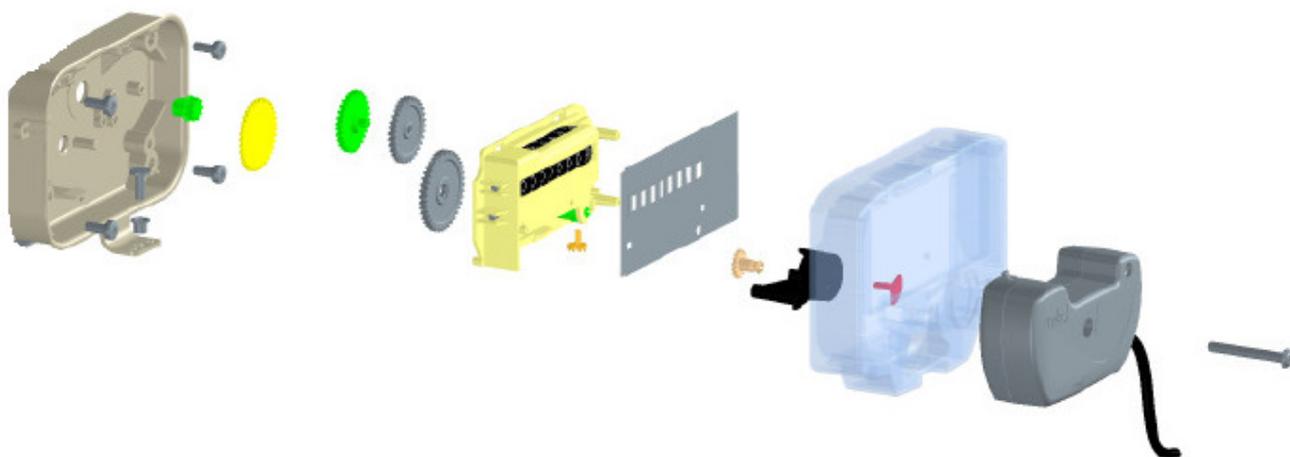
Anexo 10 – Foto do medidor com tomada de pressão e temperatura opcional;

Anexo 11 – Foto do medidor com relojoaria cyble opcional.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente Portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 167/2008 e seus aditivos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 167 DE 10 DE JUNHO DE 2008.



REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

VISTA EXPLODIDA, FRONTAL E LATERAL COM DIMENSÕES DA
RELOJOARIA CYBLE SÉRIE C OPCIONAL

ANEXO 9



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 167 DE 10 DE JUNHO DE 2008.



REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

**FOTO DO MEDIDOR COM TOMADA DE PRESSÃO
E TEMPERATURA OPCIONAL**

ANEXO 10



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 167 DE 10 DE JUNHO DE 2008.



REQUERENTE:

ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

FOTO DO MEDIDOR COM RELOJOARIA CYBLE OPCIONAL

ANEXO 11